Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 093/2013 Erechim, 27 de Maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 087/2013, que Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 087/2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2.º O Crédito autorizado no Art. 1.º será atendido através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1230600522.136 – Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo ….....R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes do crédito aberto no Art. 2.º serão atendidas com o Excesso de Arrecadação de Transferência da União Federal, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) garante, por meio da transferência de recursos financeiros, em caráter suplementar, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

Seu objetivo é contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, através da oferta de refeições de acordo com as necessidades e ações de educação alimentar e nutricional.

O repasse é feito, diretamente, aos Estados e Municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. Neste ano, está sendo repassado ao Município de Erechim, para a modalidade AEE – Atendimento Educacional Especializado, o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) que, em dez parcelas, totalizará R$ 20.000,00 (vinte mil reais), recurso este que não estava previsto na elaboração do orçamento para o exercício de 2013.

Sendo assim, necessitamos abrir novo Projeto/Atividade no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes dos já existentes nas outras modalidades de ensino. Ressaltamos que o recurso não se enquadra em dotações existentes hoje no orçamento da Secretaria e a necessidade desse novo Projeto/Atividade se deve à prestação de contas do programa, feita no Sistema Integrado de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), que exige dados informados separadamente.

Outrossim, informamos que esse Projeto de Lei não gera impacto orçamentário-financeiro por se tratar de uma abertura de Crédito para recursos oriundos do Governo Federal, depositados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal